

SENTENÇA

Processo n°: 1008705-33.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito

Exequente: Banco Bradesco S/A

Executado: SAMIR ABDELNUR e outros

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

Homologo, para os devidos fins e efeitos legais, o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, objeto da petição de fls. 241/251 e, considerando o pagamento noticiado, **JULGO EXTINTA** a presente ação, com fundamento no art. 794, I, do Código de Processo Civil.

Homologo, ainda, a desistência do prazo recursal. Certifique-se o trânsito em julgado.

Oficie-se, **com urgência**, ao E. Tribunal de Justiça, comunicando que as partes entabularam acordo nestes autos da Execução, bem como desistiram da apelação interposta nos autos dos Embargos à Execução nº 1010609-88.2014.8.26.0566.

Encaminhe-se o ofício com cópia do acordo de fls. 248/251.

Após, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 22 de janeiro de 2016.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA